



DELIBERAÇÃO Nº 196 – 25/11/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- A Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Ofício nº 501/2020 encaminhado pelo Município de Cianorte com solicitação de recursos para recomposição do teto visando a cobertura do déficit financeiro acumulado no primeiro semestre do presente ano da FUNDHOSPAR – Fundação Hospitalar do Paraná – CNPJ 95.641.007/0001-07 – CNES 2735989, da cidade de Cianorte.
- A Deliberação CIR nº 020 da 13ª Região de Saúde – Cianorte, aprovando o pleito do município de aporte de recursos para cobertura do déficit financeiro acumulado no primeiro semestre do presente ano da FUNDHOSPAR – Fundação Hospitalar do Paraná, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).
- A liberação específica desses recursos, não pode ser computada em detrimento as solicitações de incremento do teto MAC do Paraná levando em consideração seu déficit acumulado.

Aprova o pleito do município de Cianorte para aporte financeiro emergencial, junto ao Ministério da Saúde, para custeio de déficit acumulado relativos ao período do primeiro semestre de 2020 da FUNDHOSPAR – Fundação Hospitalar do Paraná – CNPJ 95.641.007/0001-07 – CNES 2735989, da cidade de Cianorte, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde